



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 576**, de 27 de dezembro de 1996.

### **Dispõe sobre a abertura de crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Tendo em vista a necessidade de fazer constar em Resto a Pagar a folha de pagamento do pessoal e décimo terceiro salário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial às dotações existentes no orçamento vigente até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal fica obrigado a encaminhar a Câmara Municipal anexo especificando quais as dotações orçamentárias que receberam Crédito Especial, até 31 de janeiro de 1997.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1996.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de dezembro de 1996.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1996.

*Secretário Municipal de Administração*

---